



## REABERTURA EDITAL Nº 032/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o exercício de **Monitoria Voluntária de discentes dos cursos presenciais**, para disciplinas dos cursos de **Pedagogia e de Química – Licenciatura da modalidade a distância**, e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016) e a Regulamentação do Programa de Monitoria para os cursos de graduação da UNIFAL-MG (Resolução CEPE nº 017 de 12/5/2017):

### 1 DAS VAGAS

Curso	Código	Disciplina	Docente / Professor supervisor	Vagas
Pedagogia a distância	DCH615	Leitura e Produção de Texto	Daniela Aparecida Eufrásio	01
Pedagogia a distância	DCH620	Política Educacional	Paulo César de Oliveira	01
Pedagogia a distância	DCH625	Gestão Escolar	Wesley Silva	01
Pedagogia a distância	DCH642	Orientação e Estágio Ensino Fundamental I	Wesley Silva	01
Pedagogia a distância	DCH638	Fundamentos e Metodologia de Artes I - EAD	Ronaldo Auad Moreira	01
Pedagogia a distância	DCH623	Antropologia da Educação	Marcos Roberto de Faria	01
Pedagogia a distância	DCH749	Didática	Vanessa Cristina Giroto	01
Pedagogia a distância	DCH612	História da Educação I	Paulo Romualdo Hernandez	01
Pedagogia a distância	DCH614	Educação a Distância: metodologia de estudo	Luiz Eduardo da Silva	01
Pedagogia a distância	DCH641	Fundamentos e Metodologia de Ciências	Célia Weigert	01
Pedagogia a distância	DCH624	Educação Inclusiva: Fundamentos e Metodologia	Débora Felício Faria	01
Pedagogia a distância	DCH613	Filosofia da Educação I	Paulo Romualdo Hernandez	01
Pedagogia a distância	DCH617	Sociologia da Educação I	Paulo Romualdo Hernandez	01
Pedagogia a distância	DCH634	Fundamentos e Metodologia de Alfabetização II	Vanessa Cristina Giroto	01
Pedagogia a distância	DCH636	Fundamentos e Metodologia de Matemática II	Cláudia Adam Ramos	01
Química a distância	DCE499	Química 12 (Fronteiras da Química)	Ernandes Benedito Pereira	01
Química a distância	DCE496	Química 10 (Química Orgânica e bioquímica)	Ernandes Benedito Pereira	01
Química a distância	DCE489	Química 6 (Cinética)	Ernandes Benedito Pereira	01
Química a distância	DCE375	Evolução da Química – EAD	Mario Roberto Barro	01

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1** As inscrições serão realizadas pelo(a) aluno(a) por meio do Sistema Acadêmico, no período de 00h00 do dia **24 de julho de 2017** às 23h59 de **31 de julho de 2017**.
- 2.2** O tutorial que descreve os procedimentos para a realização da inscrição estará disponível no endereço: <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/monitoria> e na tela de inscrições do aluno no Sistema Acadêmico.
- 2.3** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 2.4** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

## **3 REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 3.1** Poderão se inscrever para o processo de seleção discentes dos cursos de graduação presenciais da UNIFAL-MG.
- 3.2** O candidato a monitor deverá ter sido aprovado na disciplina ou equivalente, presencial ou a distância, para a qual se inscreveu.
- 3.3** No requerimento de inscrição deverá constar declaração do candidato de estar ciente das normas da monitoria e do edital de seleção.
- 3.4** O aluno poderá se inscrever em apenas uma disciplina/unidade curricular/módulo.

## **4 DA SELEÇÃO**

- 4.1** O tipo de avaliação a ser aplicada e o conteúdo programático serão definidos pelo professor responsável da disciplina e divulgados aos candidatos no ato da inscrição no sistema acadêmico.
- 4.2** A avaliação ocorrerá simultaneamente para todas as disciplinas no dia **02 de agosto de 2017**, às 17h00.
- 4.3** O local da prova será divulgado no dia **01 de agosto de 2017**, pelo endereço: [www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital](http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital) a partir das 13h00.
- 4.4** A seleção será feita mediante realização obrigatória de avaliação específica da disciplina/unidade curricular/módulo, exigindo-se nota mínima de 6,0 (seis) pontos para aprovação.
- 4.5** No caso de candidatos com notas finais iguais, terá preferência aquele que tiver maior coeficiente de desempenho acadêmico - CDA, acessado pelo professor.

## **5 DOS RESULTADOS**

- 5.1** Os docentes deverão enviar os resultados com notas à Seção de Programas até o dia **04 de agosto de 2017**.
- 5.2** Os resultados serão publicados no dia **07 de agosto de 2017**, após as 15h00, no endereço [www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital](http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital).

## **6 DO RECURSO DO RESULTADO FINAL**

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, no dia **08 de agosto de 2017**, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

## **7 DO EXERCÍCIO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

- 7.1** As atividades de monitoria serão válidas somente para o período de acordo com o item **1 DAS VAGAS**, e deverão ter início no dia útil imediatamente após a divulgação do resultado.
- 7.2** O termo de compromisso deverá ser emitido pelo candidato por meio do sistema acadêmico e impresso em 02 (duas) vias a serem entregues assinadas pelo aluno e pelo professor-supervisor ao Comitê de Monitoria até o dia **10 de agosto de 2017**.
- 7.3** O aluno que não entregar o termo de compromisso até a data supracitada será considerado desistente.
- 7.4** Os candidatos aprovados deverão cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo professor-supervisor para as atividades de monitoria pertinentes à disciplina.
- 7.5** O exercício da monitoria poderá ser cancelado, mediante notificação ao professor-supervisor.

## **8 DA CERTIFICAÇÃO**

Após o término do período da monitoria, o monitor, mediante apresentação do parecer emitido pelo comitê avaliador, fará jus a um certificado, expedido pela Pró-Reitoria de Graduação por meio do Sistema Acadêmico.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**9.1** Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas.

**9.2** Assessorar os estudantes, em pequenos grupos ou individualmente;

**9.3** Manter plantões para dirimir dúvida e desenvolver atividades para reforço do conteúdo programático.

**9.4** Apresentar relatório final de suas atividades ao professor responsável.

**9.5** Assinar o termo de compromisso, emitido via sistema acadêmico, ao ingressar nas atividades de monitoria no prazo estabelecido no edital e, em caso de desistência, justificar-se ao docente, que comunicará ao Comitê Avaliador.

**9.6** As atribuições do monitor serão desenvolvidas por meio do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**10.1** A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 21 de julho de 2017



Prof. Dr. Lana Ermelinda da Silva dos Santos  
Pró-Reitora de Graduação